



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.06.2023.01-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA EM PLATAFORMA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa licitante **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº08.272.030/0001-69**, em razão de sua inabilitação nos autos do processo administrativo de licitação acima identificado.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pelo Pregoeiro, acolho-as em sua totalidade, **mantendo a inabilitação** da empresa recorrente pelo descumprimento de itens editalícios, tendo em vista que a mesma não apresentou o profissional com especialização em coordenação pedagógica. Outrossim, cumpre destacar que a Insurgente não impugnou o edital e tampouco apresentou pedido de esclarecimentos, em tempo oportuno. Logo, não pode se insurgir nesse momento, eis que se deve seguir a vinculação a norma editalícia.

Retornem os autos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para continuação do certame.

Santana do Cariri/CE, 28 de setembro de 2023.

MARCIO DO
CARMO DA SILVA
02586033302

Assinado digitalmente por MARCIO DO CARMO DA SILVA;
02586033302
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=3225389000190,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB,
e=CPF_AJ_OU(EM BRANCO).OU=presencial,
O=SANTANA DO CARIRI DA SILVA, CN=02586033302
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-28 14:15:43
Font Reader Versão: 9.5.0

MARCIO DO CARMO DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO